



Decreto N° 75 - de 04 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.03.01.16.482.0027.1.0005-200 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MORAR MELHOR - - - - - R\$ 223.307,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 223.307,81

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 223.307,81

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.783,61

2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.12.361.0007.2.0053-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.369,61

2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 18.144,00

2.05.00.12.361.0007.1.0007-201 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 138.898,94

2.05.00.12.365.0007.1.0008-201 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 62.860,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 235.057,14

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 235.057,14

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 19.257,70

2.08.00.26.782.0021.2.0085-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 42.442,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 61.700,20

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 61.700,20

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-256 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 9.887,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.887,53

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.887,53

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 529.952,68

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 529.952,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70